**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.038/2013**

“Homologa laudo de avaliação que especifica”.

**JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica homologado o **Laudo de Avaliação** proferido pela Comissão constituída pelo Decreto nº 1.036/2013, o qual passa a fazer parte integrante e indissociável deste Decreto.

**Parágrafo Único** - As Secretarias Municipais de Administração, de Planejamento e Finanças e Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente ficam autorizadas a providenciar a expedição dos atos necessários à realização da locação, observadas as formalidades e disposições legais em vigor, em especial aquelas da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, reuniu-se a **Comissão Especial** nomeada pelo **Decreto nº 1036/2013** do Município de Iguatemi-MS, na sua totalidade de membros, para proceder vistoria e avaliação do imóvel urbano localizado na Rua Nilzo Otano Peixoto, nº 856, Centro, em Iguatemi-MS, constituído pelo Lote C-1, da Quadra 42, medindo 772,50 m² e uma casa em alvenaria medindo 272,00 m², de propriedade de José Antônio Rozão, portador do RG nº 1.244.307, SSP/PR e do CPF nº 276.987.509-49, objeto da Matrícula nº R.6 – 1413 do CRI desta Comarca, para fins de locação destinada à instalação do Centro de Referência de Assistência Social do Município - **CRAS**.

Levou-se em consideração para emissão do presente Laudo, além dos preços de aluguel praticados na região, as características peculiares, benfeitorias e infraestrutura existentes no imóvel, quais sejam: a localização privilegiada, em área central, com acesso a pavimentação, coleta de lixo, iluminação pública, abastecimento de água e energia; o fato de ser casa integralmente em alvenaria, construída em área ampla, cercada por muro, com 12 cômodos, sendo 4 quartos, 3 salas, 3 banheiros, 1 cozinha e 1 despensa e ainda lavanderia, garagem, calçamento no entorno, entradas para ar-condicionado, forro em madeira e grade de ferro nas janelas. Constatou-se ainda que a estrutura do imóvel atende adequadamente as necessidades do Município para instalação do CRAS.

Concluídos os trabalhos, esta Comissão, por consenso de seus membros, resolve estabelecer que o valor justo a ser pago mensalmente pela locação é de **R$ 715,000 (setecentos e quinze reais)**.

***SIDNEI MARCOS BOSCARIOLI***

Presidente

***LUCIANO DORNELES DOS SANTOS***

Membro

***MACIMIANO CLARO NOGUEIRA MOREIRA***

Membro